

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO/SP,

**Novelprint Sistemas de Etiquetagem Ltda. – Em Recuperação Judicial**

*Processo nº 0015390-50.2013.8.26.0100*

13-28-09-FRM.L E REC.FRM-J-25-98R/2013 17:20 020402

VALDOR FACCIÓ, Administrador Judicial nomeado da **Novelprint Sistemas de Etiquetagem Ltda. – Em Recuperação Judicial**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** o quanto segue, nos termos em que dispõem o artigo 22, inciso II, alíneas *a* e *c* da Lei nº 11.101/05.

**DA EMPRESA**

A Novelprint Sistemas de Etiquetagem Ltda., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.834.268/0001-09, encontra-se estabelecida à Rua Diogo Pires, nº 2, Jaguaré, nesta Capital/SP, CEP 05.322.000, com atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35.207.984.408, com sua última alteração contratual registrada sob o nº 475.692/09-3, em 21 de dezembro de 2009.

Largo São Bento, nº 64, 13º andar, sala 132, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.029-010, tel.: (11) 3228-4272 e (11) 3313-6482, e-mail: vfaccio@uol.com.br

22  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO, protocolado em 28/11/2017 às 13:53, sob o número WJMJ1743777688. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0015390-50.2013.8.26.0100 e código 3B5B5D8C.

222  
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO, protocolado em 28/11/2017 às 13:53, sob o número WJMJ1741377088. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0015390-50-2013.8.26.0100 e código 3B5B5D8C.

A empresa é constituída na forma de **empresária limitada**, tendo iniciado suas atividades em 31 de março de 1988, e, de acordo com o contrato social, tem como objeto social a atividade de indústria e comércio de etiquetas, fitas, folhas e bobinas de papel, polipropileno e outros filmes plásticos, máquinas de impressão e aplicação de etiquetas e partes integrantes das mesmas, importação e exportação dos mesmos produtos ou matéria prima para manufatura de seus produtos, prestação de serviços de assistência técnica, rotulagem e etiquetagem, locação de equipamentos para etiquetagem, industrialização e beneficiamento de materiais e participações em outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

De acordo com a alteração contratual registrada na JUCESP em 21 de dezembro de 2009 (juntada às fls. 11 a 17 dos Autos em epígrafe), o capital social subscrito da Novelprint é de R\$ 7.450.000,00 (sete milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), assim composto:

Novelprint Comércio e Part. Ltda.	R\$ 7.449.992,00	100,00%
Amatopol S/A – Com. e Participações	R\$ 4,00	0,00%
Jefpol Comércio e Participações Ltda.	R\$ 2,00	0,00%
Giuseppe Jeffrey Arippol	<u>R\$ 2,00</u>	<u>0,00%</u>
<b>Total do capital integralizado</b>	<b>RS 7.450.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Na empresa o cotista Giuseppe Jeffrey Arippol é o sócio administrador, destacando-se que a administração também pode ser exercida por administradores não sócios, que por sua vez, podem ser nomeados procuradores.

#### DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL

De acordo com as informações constantes nos Autos, a Novelprint tem sede à Rua Diogo Pires nº 2, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP 05.322.010, não possuindo filiais.

Seu quadro de funcionários é composto de 127 pessoas.

A relação dos funcionários, com as informações de salários, data de admissão e função, consta às folhas 56 e 57 dos Autos em epígrafe. Referida relação aponta que a folha de pagamento mensal da Novelprint atinge R\$ 268.200,17 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos reais e dezessete centavos).

**DOS ATIVOS**

**Circulante**

O Balanço de 31 de dezembro de 2012 (às fl. 27/28), sobre o qual foi estruturado o pedido de recuperação, indica que o Circulante das empresas tinha a seguinte composição:

**Disponível**

Bens Numerários	R\$	7.560,00	
Bancos – C/C – Nacional	R\$	<u>47.942,63</u>	R\$ 55.502,63

**Realizáveis**

Clientes – Contas a Receber	R\$	3.438.320,27	
Impostos a Recuperar	R\$	96.359,95	
Outros Créditos	R\$	883.383,06	
Estoques de Mercadorias	R\$	<u>7.516.735,43</u>	R\$ 11.934.798,71
			<b>R\$ 11.990.301,34</b>

**Circulante**

A Novelprint é fornecedora de produtos, no mercado de rotulagem, que envolve desde o desenvolvimento e fabricação de equipamentos de rotulagem, até a personalização e produção de materiais especiais.

A Recuperanda atende empresas de relevo no mercado, tais como: Nestlé, Bayer, Chevron, Pfizer, Novartis, dentre outras. Além disso, tem mais de vinte e cinco anos de atividade, além de detentora de longa lista de premiações que lhe foram concedidas.

Cabe informar, ainda, que o ciclo operacional da Recuperanda é de mais ou menos 90 dias, o que revela a necessidade de considerável volume de recursos para capital de giro.

**FLUXO DE CAIXA**

As fls. 39 a 44 dos Autos em epígrafe, constam planilhas de “Fluxo de Caixa”, fornecidas pela Recuperanda, contendo informações relativas aos períodos de janeiro de 2012 a dezembro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE NAZARENO RIBEIRO NETO, protocolado em 28/11/2017 às 13:53, sob o número WJMM17413770883. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0015390-50.2013.9.26.0100 e código 9885588C.

Quando da elaboração e apresentação do Plano de Recuperação, previsto no artigo 53, da Lei nº 11.101/2005, há que se projetar um fluxo que enseje à empresa, retomar suas atividades honrando com os pagamentos aos credores.

No fluxo de caixa projetado para o período de janeiro de 2013 a dezembro de 2017 fica evidente a necessidade da recuperação judicial para o soerguimento da empresa, eis que o mesmo não projeta nenhuma sobra de caixa até o final do período.

### DOS CREDITORES

Conforme constou da documentação apresentada às fls. 46/54 dos Autos em epígrafe, havia os seguintes débitos em aberto:

Credores Trabalhistas	R\$ 203.520,00	
Credores Quirografários	<u>R\$ 11.755.112,40</u>	R\$ 11.958.632,40

Não foi informado o montante das obrigações fiscais e parafiscais (INSS), porém, o saldo de “obrigações tributárias”, constante do balanço de 31 de dezembro de 2012 (às fls. 27/28), é de R\$ 13.731.991,86 (treze milhões, setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos).

Cabe frisar, não foi juntado aos Autos, relação de ações judiciais ou administrativas contra a Recuperanda.

Em atendimento ao previsto no artigo 22, inciso I, alínea a, da Lei 11.101/2005, enviamos correspondências aos credores indicados às folhas 46/54 dos Autos em epígrafe, informando o valor de seus créditos e sua classificação.

### DA CONCLUSÃO

A posição contábil sobre a qual foi estruturado o pedido de recuperação judicial foi a de 31 de dezembro de 2012.

A continuidade operacional da Recuperanda depende da superação das dificuldades de caixa, bem como, da viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação a ser apresentado.

Em 7 de março passado, em visita à empresa, constatou-se que a mesma estava em atividade, com continuidade de comercialização de produtos e com considerável estoque de mercadorias.

Outra informação a ser destacada, é a de que por meio da análise da folha de pagamento referente ao mês de fevereiro passado, foram mantidos todos os funcionários.

O acima exposto tem o escopo de informar o estado em que se encontra a recuperação judicial em tela, para as providências de Vossa Excelência.

São Paulo, 22 de abril de 2013.



Valdor Faccio  
Administrador Judicial



José Nazareno Ribeiro Neto

OAB/SP nº 274.989